



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.457 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
Em: 10 / 10 / 2011

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO
DE CARGOS COMISSIONADOS NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos de vagas dos cargos em comissão de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil, Secretário de Escola, Coordenador de Apoio Pedagógico I e Coordenador Pedagógico II, e criado o cargo em comissão de Diretor Técnico Pedagógico, conforme relação constante no Anexo II da Lei nº 4.230, de 26 de abril de 2002, descrita abaixo:

NÍVEL	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	QUANTITATIVO
ASSESSORAMENTO II	Diretor de Escola	CCA	14	38
	Vice-Diretor de Escola	CCA	15	52
	Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil	CCA	16	19
	Secretário de Escola	CCA	17	53
	Coordenador de Apoio Pedagógico I	CCA	18	49
	Coordenador Pedagógico II	CCA	19	133
	Diretor Técnico Pedagógico	CCA	20	01

Art. 2º Os vencimentos dos cargos em comissão de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil, Secretário de Escola, Coordenador de Apoio Pedagógico I, Coordenador Pedagógico II, Diretor Técnico Pedagógico, Assessor I, II, III, IV, V, VI e VII passam a ser os constantes da tabela abaixo:

NÍVEL	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	VENCIMENTO
ASSESSORAMENTO II	Diretor de Escola	CCA	14	R\$ 3.423,31
	Vice-Diretor de Escola	CCA	15	R\$ 2.579,89
	Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil	CCA	16	R\$ 2.738,65
	Secretário de Escola	CCA	17	R\$ 1.805,91
	Coordenador de Apoio Pedagógico I	CCA	18	R\$ 3.095,84
	Coordenador Pedagógico II	CCA	19	R\$ 2.579,89
	Diretor Técnico Pedagógico	CCA	20	R\$ 3.976,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL	CARGO	SÍMBOLO	PADRÃO	VENCIMENTO
CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSORAMENTO ESPECIAL	Assessor I	CCAE	21	R\$ 3.969,06
	Assessor II	CCAE	22	R\$ 3.572,14
	Assessor III	CCAE	23	R\$ 2.976,80
	Assessor IV	CCAE	24	R\$ 2.579,89
	Assessor V	CCAE	25	R\$ 1.786,06
	Assessor VI	CCAE	26	R\$ 1.190,71
	Assessor VII	CCAE	27	R\$ 893,02

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento próprio do Município.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 10 de outubro de 2011.


DARC JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL